

DECRETO N° 0309/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº2022003208 no qual Claudio Henrique Caixeta requer desmembramento de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º–Fica aprovado o procedimento de **Desmembramento de terreno urbano**, identificado como **Lote 03** localizado na **Quadra-03**, na Rua Lourival Desidério Alves, Bairro Perilo Moura, neste município, com área total de 3.794,04m², conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de Claudio Henrique Caixeta portador do CPF sob o nº704.557.246-87 Parágrafo Único – Desmembrado a área maior de 3.794,04 m², que passará a constituir o **Lote 05** com área total de 546,00 m², na Av São Paulo e o **Remanescente lote 03** com área total de 3.248,04 m², na Rua Lourival Desiderio Alves, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

I. Descrição do Imovel na Forma Primitiva lote 03 quadra –03.

| | |
|---|-------------|
| Pela frente com Rua Lourival Desiderio Alves..... | 44,83 m |
| Pela direita com a Av São Paulo..... | 64,00 m |
| Pela esquerda com lote 02..... | 22,41 m |
| Pela esquerda com o fundo do lote 02..... | 15,17 m |
| Pela esquerda com Av Mato Gross..... | 27,59 m |
| Pela esquerda com o lado direito do lote 01..... | 18,00 m |
| Pela esquerda com o fundo do lote 01..... | 14,00 m |
| Pelo fundo com o lote 05..... | 42,00 m |
| Area total do lote 03..... | 3.248,04 m2 |

II. Descrição do Imovel na Forma Desmembrados lote 05:

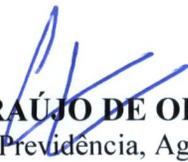
| | |
|-----------------------------------|-----------|
| Pela frente com Av São Paulo..... | 13,00 m |
| Pela direita com lote 04..... | 42,00 m |
| Pela esquerda com lote 03..... | 42,00 m |
| Pelo fundo com o lote 01..... | 13,000 m |
| Area total do lote 05..... | 546,00 m2 |

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 09 de março de 2.022.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 09/03/2022.


Leonardo Araújo de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0062/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020220053369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

LUIS GUSTAVO DA SILVA NEVES RNP: **1016119283**
Título profissional: **Engenheiro Agrônomo** Registro: **1016119283D-GO**
Empresa contratada: **LUIS GUSTAVO DA SILVA NEVES - Registro CREA-GO: 30477**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA** CPF/CNPJ: **704.557.246-87**
Avenida MATO GROSSO, Nº - Bairro: **PERILO MOURA** CEP: **75550-000**
Quadra: 03 Lote: 01 Complemento: Cidade: **Inaciolandia-GO**
E-Mail: Fone: **(64)999663043**
Contrato: - Celebrado em: **08/03/2022** Valor Obra/Serviço R\$: **1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa física**
Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida SÃO PAULO, Nº - Bairro: **PERILO MOURA** CEP: **75550-000**
Quadra: 03 Lote: 05 Complemento: Cidade: **Inaciolandia-GO**
Data de Inicio: **08/03/2022** Previsão término: **01/05/2022** Coordenadas Geográficas: **-18.4945823,-49.8956943**
Finalidade: **Residencial** CPF/CNPJ: **704.557.246-87**
Proprietário: **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA** Fone: **(64) 999663043** Tipo de proprietário: **Pessoa física**
E-Mail:

4. Atividade Técnica

ATUACAO Quantidade **Unidade**
EXECUCAO DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS 3.794,04 METROS QUADRADOS
O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fica desmembrado de uma área maior denominada de lote 03 (M 333) com área de 3.794,04 metros quadrados, o lote 05 com área de 546,00 metros quadrados. Ficando remanescente a área de 3.248,04 metros quadrados no lote 03 (M 333).

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

[Assinatura] de **MARCO** de **22**
Local _____ Data _____

LUIS GUSTAVO DA SILVA NEVES - CPF: 053.236.281-03

[Assinatura]
CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA - CPF/CNPJ: 704.557.246-87

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200



| | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------|
| Valor da ART: 88,78 | Registrada em 08/03/2022 | Valor Pago R\$ 88,78 | Nosso Numero 28320690122053098 | Situação Registrada/OK | Não possui Livro de Ordem | Não Possui CAT |
|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------|

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

Cláudio Henrique Caixeta
704.557.246-87

Av São Paulo - Q.03 - Perilo Moura
Inaciolândia Goiás - 75.550-000

Área Total do Lote 03 a ser desmembrada: 3.794,04 Metros Quadrados

Descrição do Imóvel na forma atual - Lote 03 (M 333)

Um Lote de Terreno de nº 03 (três) Remanescente da Quadra 03 (três), situado na Rua Lourival Desidério Alves, no Bairro Perilo Moura, neste município de Inaciolândia, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações: lote que divide pela frente com a Rua Lourival Desidério Alves, numa extensão de quarenta e quatro metros e oitenta e três centímetros (44,83), pela direita com a Avenida São Paulo, numa extensão de setenta e sete metros (77,00), a esquerda em cinco direções: 1ª direção com o lote 02 (dois), numa extensão de vinte e dois metros e quarenta e um centímetros (22,41), 2ª direção com o fundo do lote 02 (dois), numa extensão de quinze metros e dezessete centímetros (15,17), 3ª direção com a Avenida Mato Grosso, numa extensão de vinte e sete metros e cinquenta e nove centímetros (27,59), 4ª direção com o lado direito do lote 01 (hum), numa extensão de dezoito metros (18,00), 5ª direção com o fundo lote 01 (hum), numa extensão de quarenta metros (40,00), e ao fundo com o lote 04 (quatro), numa extensão de quarenta e dois metros (42,00); com área total de três mil, setecentos e noventa e quatro metros, e quatro centímetros quadrados (3.794,04 m²).

Área total do lote 03 (M 333).....3.794,04 Metros Quadrados

Histórico de detalhe:

Fica desmembrado do lote 03 (M 333) com área de 3.794,04 M², o Lote 05.

Detalhes e Dimensões de Ambos

Descrição do imóvel na forma remanescente - Lote 03 (M 333)

- Pela frente com a Rua Lourival Desiderio Alves.....44,83 m2
- Pela direita com Av São Paulo.....64,00 m2
- Pela esquerda com o lote 02.....22,41 m2
- Pela esquerda com o fundo do lote 02.....15,17 m2
- Pela esquerda com Av Mato Grosso.....27,59 m2

- Pela esquerda com o lado direito do lote 01.....18,00 m2
- Pela esquerda com o fundo do lote 01.....14,00 m2
- Pelo fundo com lote 05.....42,00 m2

Descrição do imóvel na forma DESMEMBRADA - lote 5:

- Pela frente com Av São Paulo.....13,00 m2
- Pela direita com lote 4.....42,00 m2
- Pela esquerda com o lote 03.....42,00 m2
- Com o fundo do lote 01.....13,00 m2

Área total do lote 03.....**3.248,04 m2**

Área total do lote 05.....**546,00 m2**

Declaro para os devidos fins de direito, que sou responsável e assumo total responsabilidade técnica sobre o presente DESMEMBRAMENTO.

Inaciolândia/Go, 8 dias de março/22.

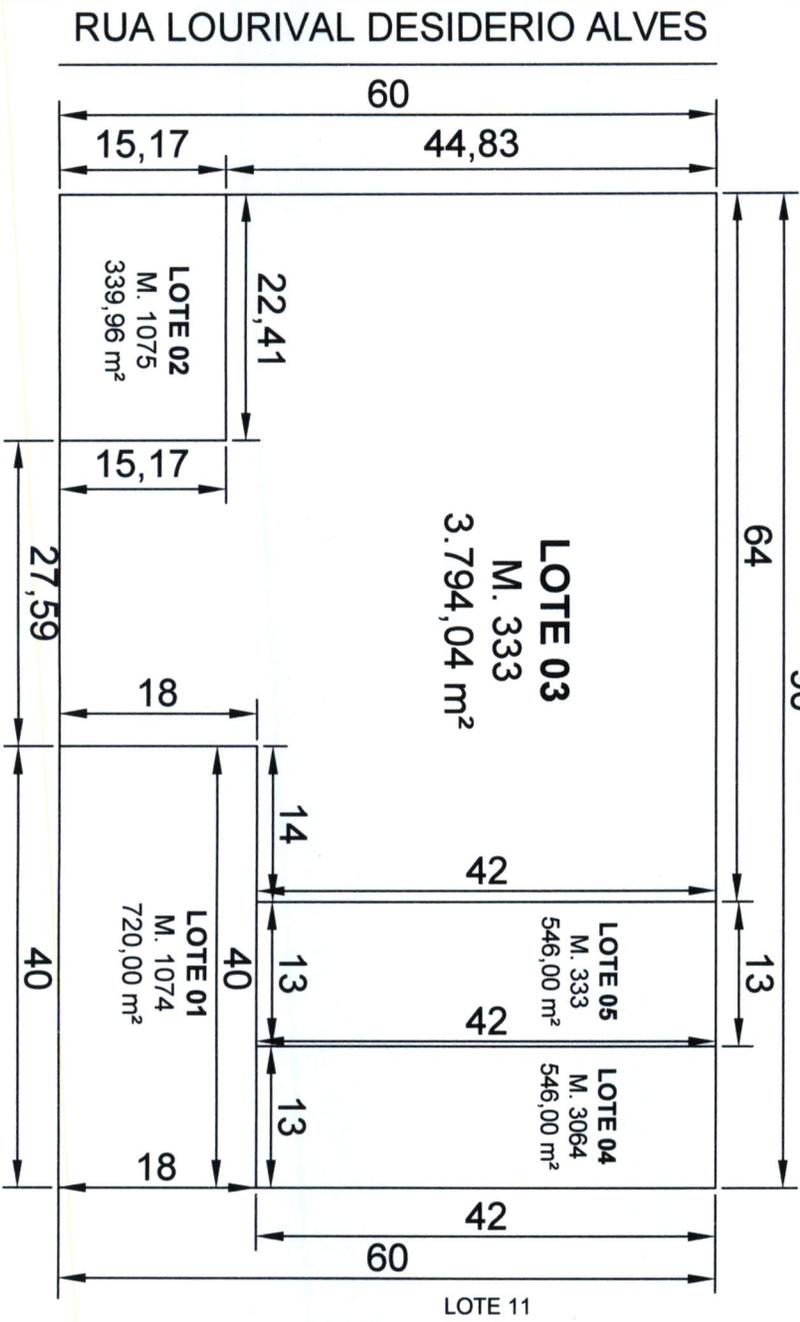
Eng. Agr. Luís Gustavo Da Silva Neves
Geomensor
CREA 1016119283
Credenciado INCRA Cód. SFMV



Eng. Agr. Luís Gustavo da Silva Neves
Especialista em Proteção de Plantas
Geomensor - Incra SFMV
CREA GO 1016119283
Visto ES 2022037

Observação: Este projeto foi elaborado com dados em escritura

AVENIDA SÃO PAULO



AVENIDA MATO GROSSO

DESMEMBRAMENTO

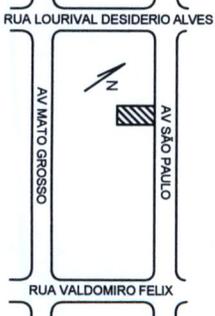
FOLHA
2/2

ASSUNTO
Desdobro de Lote

LOCAL
Av São Paulo - Perito Moura - Inaciolândia Goiás

PROP.
CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA - 704.557.246-87

SITUAÇÃO SEM ESCALA



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura no direito de propriedade do terreno.

Proprietário

Proprietário

Eng. Agr. Luis Gustavo da Silva Neves
Especialista em Topografia e Agrimensura

Luis Gustavo da Silva Neves
CREA nº 0216119283
Eng. Agr. Geomensor
Visto PDS 2022037

AUTOR DO PROJETO

ÁREAS (m²)

| | |
|----------------------|----------|
| LOTE 03 ATUAL | 3.794,04 |
| LOTE 5 DESMEMBRADO | 546,00 |
| LOTE 03 REMANESCENTE | 3.248,04 |

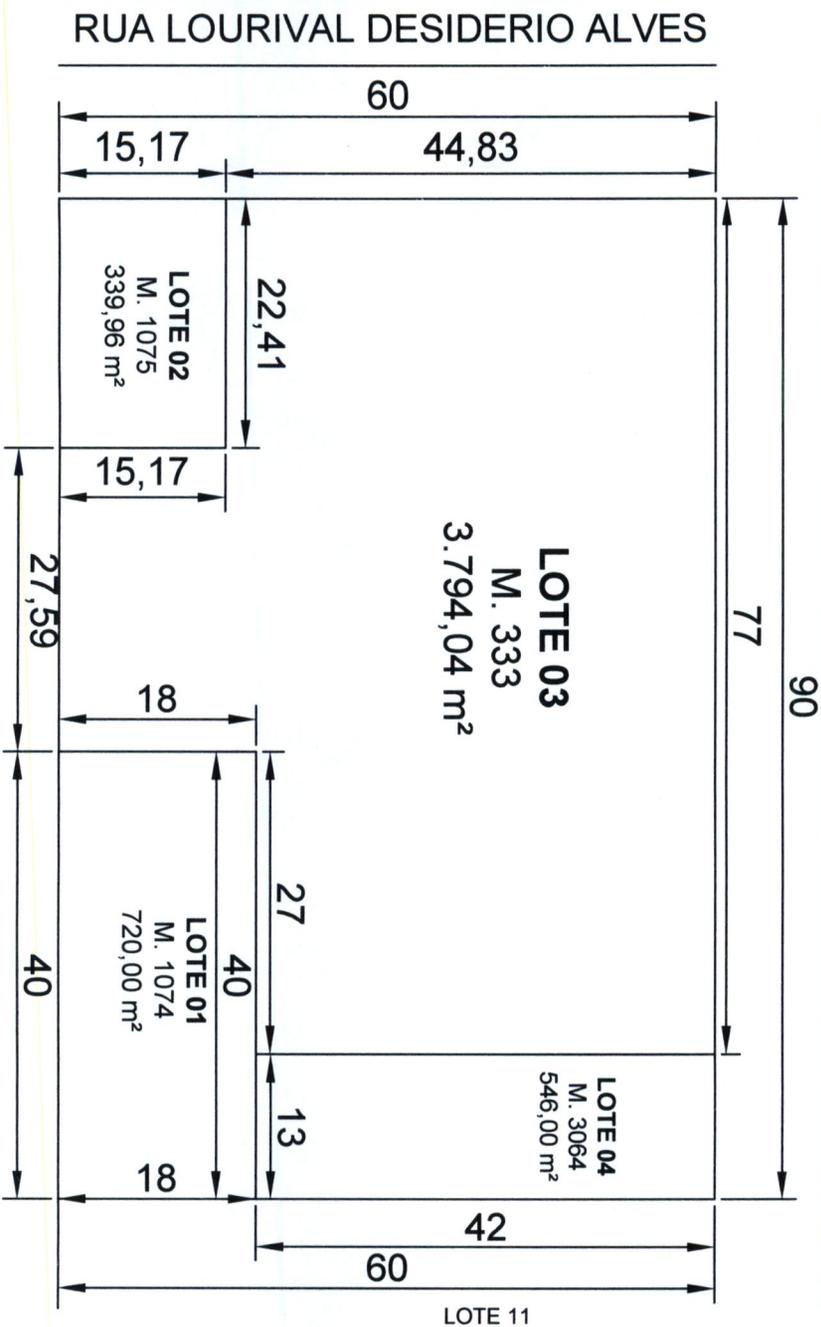
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

Fica APROVADO o presente
CROQUIS de desmembramento
nos termos da Legislação Municipal
Inaciolândia(GO) 08 / 03 / 2022

Setor de Topografia Municipal

Observação: Este projeto foi elaborado com dados em escritura

AVENIDA SÃO PAULO



AVENIDA MATO GROSSO

DESMEMBRAMENTO

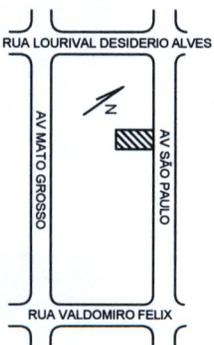
FOLHA
1/2

ASSUNTO Desdobro de Lote

LOCAL Av São Paulo - Perilo Moura - Inaciolândia Goiás

PROP. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA - 704.557.246-87

SITUAÇÃO SEM ESCALA



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura no direito de propriedade do terreno.

Proprietário

Proprietário

ÁREAS (m²)

LOTE 03 ATUAL 3.794,04
LOTE 5 DESMEMBRADO 546,00
LOTE 03 REMANESCENTE 3.248,04

Proprietário
Luis Gustavo da Silva Neves
Eng. Agr. Geom. e Geod. no Depto de Plantas
CREA nº 10161/92888-001016119283
AUTOR DO PROJETO
Visto ES 2022037

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA

Fica APROVADO o presente
CROQUIS de desmembramento
nos termos da Legislação Municipal
Inaciolândia (Go) 08/03/2022
Setor de Topografia Municipal